LEI Nº 3.110/2018

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

02.08 – Secretaria Municipal de Educação
Ação: 4.033 – Manutenção das Escolas do Ensino Fundamental
4490.52 – Equipamentos e Mat. Permanente (DR 1.01 – Ensino).....R$ 20.000,00

Ação: 4.041 – Manutenção das Creches
3390.30 – Material de Consumo (DR 1.01 – Ensino).....R$ 40.000,00

Ação: 4.042 – Merenda para creches
3390.30 – Material de Consumo (DR 1.44 – FNDE\PNAE).....R$ 16.500,00

Ação: 4.038 – Merenda para CEMEIS (Pré-escolas)
3390.30 – Material de Consumo (DR 1.47 – Salário Educação).....R$ 6.500,00
Total.....R$ 83.000,00

Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior será utilizada as seguintes dotações para anulação:

02.908 – Secretaria Municipal de Educação
Ação: 4.033 – Manutenção das Escolas do Ensino Fundamental
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas-P. Civil (DR 1.01 – Ensino).....R$ 20.000,00

Ação: 4.041 – Manutenção das Creches
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas-P. Civil (DR 1.01 – Ensino).....R$ 40.000,00

Ação: 4.034 – Merenda para Escola do Ensino Fundamental
3390.30 – Material de Consumo (DR 1.44 – FNDE\PNAE).....R$ 16.500,00

Ação: 4.042 – Merenda para Creches
3390.30 –Material de Consumo (DR 1.47 – Salário Educação).....R$ 6.500,00
Total.....R$ 83.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 17 de maio de 2018.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal